




Prefeitura de
MANDIRITUBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



Área para Regularização Fundiária com 113.932,31 m² e o perímetro de 1.618,39 m, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste



Prefeitura de

MANDIRITUBA

ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **Conjunto Barcelona**, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Ltda à serviço da Associação de Moradores de Areia Branca dos Assis, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior a data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.148.990,14m** e **E 667.870,72m**; com azimute de 88°42'28" por uma distância de 135,85m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.148.993,21m** e **E 668.006,53m**; com azimute de 91°02'44" por uma distância de 116,28m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.148.991,09m** e **E 668.122,79m**; com azimute de 191°45'29" por uma distância de 215,55m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.148.780,06m** e **E 668.078,87m**; com azimute de 179°43'07" por uma distância de 189,88m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.148.590,19m** e **E 668.079,80m**; com azimute de 283°16'42" por uma distância de 126,43m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.148.619,22m** e **E 667.956,76m**; com azimute de 187°17'14" por uma distância de 159,95m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.148.460,57m** e **E 667.936,47m**; com azimute de 270°22'45" por uma distância de 140,25m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.148.461,50m** e **E 667.796,22m**; com azimute de 9°02'20" por uma distância de 89,11m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.148.549,50m** e **E 667.810,22m**; com azimute de 12°09'13" por uma distância de 87,46m até o vértice **P10**, de coordenadas N



Prefeitura de
MANDIRITUBA

7.148.635,00m e E 667.828,63m; com azimute $6^{\circ}45'30''$ por uma distância de 357,63m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.618,39 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR, 16 de setembro de 2024.

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal